



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

2023

# MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC

7ª EDIÇÃO



**PARTE IV  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS  
DE CAIXA**

## **CONTADOR GERAL DO ESTADO**

Jurandir Cláudio Dadda

## **CONTADORA GERAL ADJUNTA**

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey

## **DIRETORA CENTRAL DE CONTABILIDADE**

Laila Rodrigues Rocha Guerra

## **DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL**

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré

## **CENTRAL DE ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBIL- FINANCEIRO**

Suze Lane de Assunção

### **ELABORAÇÃO**

Eliane Coutinho dos Santos  
Elisangela Viriano de Oliveira  
Glacielly Pires da Costa  
Suze Lane de Assunção

### **REVISÃO**

Carla Claro Campos Saldanha  
Laila Rodrigues Rocha Guerra  
Leandro de Lima Martins  
Sâmia Priscila Soares de Souza

**Informações COGES:**

**(69)3211-6100/Ramal 1027**

**coges@contabilidade.ro.gov.br**

# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....                                     | 3  |
| 4.1. ELABORAÇÃO.....  | 4  |
| 4.1.1. Atividades Operacionais .....  | 5  |
| 4.1.2. Atividades de Investimento .....                                       | 6  |
| 4.1.3. Atividades de Financiamento .....                                      | 6  |
| 4.2. DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA .....                | 7  |
| 4.3. CONCEITOS .....  | 9  |
| 4.4. ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....                      | 10 |
| 4.4.1. Quadro Principal .....   | 13 |
| 4.4.2. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas .....                  | 17 |
| 4.4.3. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por<br>Função ..... | 20 |
| 4.4.4. Quadro de Juros e Encargos da Dívida .....                             | 21 |

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

#### 4.1. ELABORAÇÃO

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:



Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

**TOME  
NOTA**

**Para a emissão selecionar a transação no SIGEF: Contabilidade → Consulta → Relatórios Balanço Geral do Estado – Anexo 18 DFC - Mês referência “dezembro”.**



#### 4.1.1. Atividades Operacionais

O montante do fluxo de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

O fluxo de caixa operacional consolidado do setor público proporciona uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxo de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços.

#### 4.1.2. Atividades de Investimento

O fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos representa a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda).

#### 4.1.3. Atividades de Financiamento

A divulgação do fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;

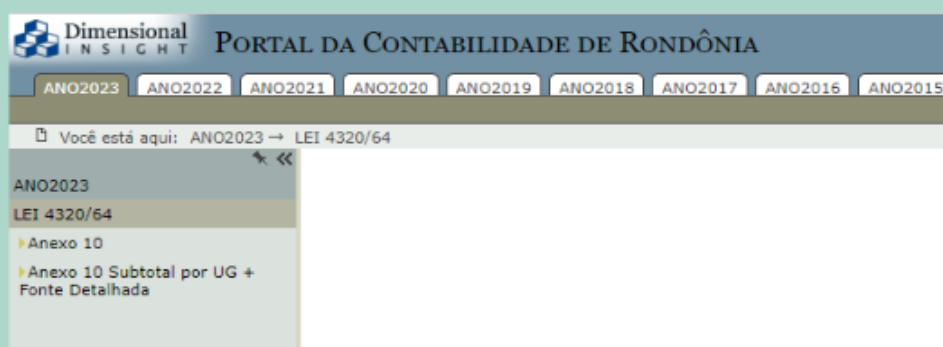
- amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
- pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

## 4.2. DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA

Visando facilitar a identificação das contas que compõem a Demonstração dos Fluxos de Caixa, recomenda-se a utilização dos seguintes documentos de suporte:

1. Anexo 10a da Lei Federal nº 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada por natureza da receita;
2. Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD) em formato de planilha editada por filtro;
3. Balancete 31 de dezembro;
4. Demonstrativo da Execução de RPNP e RPP, emitido por meio do sistema DivePort.

**O Anexo 10a pode ser gerado no Sistema DivePort, o qual será acessado com: Nome de Usuário e Senha - Selecionar o exercício de referência - Pasta "Lei nº 4.320/64" - Pasta "Anexo\_10" - Abrir o Arquivo "Anexo\_10".**





O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD será gerado no Sistema DivePort no qual será acessado com: Nome de Usuário e Senha - Selecionar o exercício de referência - Pasta “QDD\_ORCAM\_FINANCEIRO” - “Quadro Demonstrativo da Despesa Mod03”.



Para emissão do Relatório de Execução dos Restos a pagar, basta acessar o sistema DivePort logando com nome de usuário e senha, selecione o exercício de referência Pasta “Restos a Pagar” - Pasta “RPNP” (para os restos a pagar não processados), e/ou Pasta “RPP” (para os restos a pagar processados).



O Balancete de 31 de dezembro será gerado no sistema DivePort, na aba - Balancete de Verificação - Balancete Geral de Verificação, conforme tela abaixo:



**TOME  
NOTA**

Os valores do Balancete emitido no DivePort devem ser correspondentes aos do SIGEF.

### 4.3. CONCEITOS

Para o levantamento da Demonstração dos Fluxos de Caixa SIGEF/COGES-RO é necessário esclarecer alguns conceitos:

- **Caixa**

Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

- **Equivalentes de caixa**

São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins.

Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Em regra, os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa.

- **Fluxos de caixa**

Consiste nas entradas e nas saídas de caixa e de equivalentes de caixa. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

- **Atividades operacionais**

São as atividades da entidade que não são de investimento e de financiamento.

- **Atividades de investimento**

Refere-se à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

- **Atividades de financiamento**

São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

#### 4.4. ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC é composta por:

1. quadro principal;
2. quadro de transferências recebidas e concedidas;
3. quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e
4. quadro de juros e encargos da dívida.

### **QUADRO PRINCIPAL**

#### FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

##### Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

##### Desembolsos das Operações

Apresentam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

### Ingressos de Investimento

Evidenciam as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

### Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

### Ingressos de Financiamento

Referem-se à obtenção de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Apresentam também a integralização do capital social de empresas dependentes.

### Desembolsos de Financiamento

Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

## QUADRO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

### Transferências Intergovernamentais

Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos.

### Transferências Intragovernamentais

Referem-se às transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

## 4.4.1. Quadro Principal

A seguir são apresentadas as regras para elaboração e conferência da Demonstração do Fluxo de Caixa com indicativo de contas contábeis e natureza da receita e da despesa. Cabe lembrar que a estrutura que deve ser seguida corresponde ao SIGEF/COGES-RO.

Sugerimos a utilização das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, atualizada em janeiro de 2020 para complementação na conferência da DFC.

| Linha     | Campo   | Contas Contábeis (PCASP)                   | Contas Contábeis e Naturezas de receitas, e despesas, Funções e Subfunções (Filtros) | Exclusões  |
|-----------|---|--|--|--|
| <b>L1</b> | <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (L2 - L13)</b>     |  |  |  |
| <b>L2</b> | <b>Ingressos (L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11 + L12)</b> |  |  |  |
| L3        | Receita Tributária  | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.1.xx.xx.xx;<br>7.1.xx.xx.xx  |  |
| L4        | Receita de Contribuições  | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.2.xx.xx.xx;<br>7.2.xx.xx.xx  |  |
| L5        | Receita Patrimonial   | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.3.xx.xx.xx;<br>7.3.xx.xx.xx  | 1.3.21.00.1.x; 1.3.21.00.2.x<br>1.3.21.00.3.x; 1.3.21.00.4.x;<br>7.3.21.00.31.x; 7.3.21.00.2.x;<br>7.3.21.00.3.x; 7.3.21.00.4.x. |
| L6        | Receita Agropecuária  | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.4.xx.xx.xx;<br>7.4.xx.xx.xx  |  |
| L7        | Receita Industrial  | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.5.xx.xx.xx;<br>7.5.xx.xx.xx  |  |
| L8        | Receita de Serviços   | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.6.xx.xx.xx;<br>7.6.xx.xx.xx  |  |

## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|            |   |   |   |  |
|------------|---|---|---|--|
| L9         | Remuneração das Disponibilidades        | (+) 6.2.1.2.0.00.00;<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                       | 1.3.21.00.1.x; 1.3.21.00.2.x<br>1.3.21.00.3x; 1.3.21.00.4.x<br>7.3.21.00.1x; 7.3.21.00.2.x<br>7.3.21.00.3.x; 7.3.21.00.4.x<br>2.9.30.00.0.0; 8.9.30.00.0.0  |  |
| L10        | Outras Receitas Derivadas e Originárias | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 1.9.xx.xx.xx; 7.9.xx.xx.xx;<br>2.9.20.00.x.x; 2.9.40.00.1.1;<br>2.9.90.00.1.1;<br>8.9.20.00.x.x;<br>8.2.12.04.1.x;<br>8.9.40.00.1.1;<br>8.9.90.00.1.1.  |  |
| L11        | Transferências Recebidas                | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | Vide quadro das<br>Transferências Recebidas;  |  |
| L12        | Outros Ingressos Operacionais           |   | 1.1.3.1.2.01.00 +<br>1.1.3.8.0.00.00 (F) +<br>2.1.5.1.0.00.00 +<br><b>2.1.5.9.1.01.01 (f) +</b><br>2.1.8.8.0.00.00 +<br>2.1.8.9.1.98.03 +<br>2.1.8.9.2.98.03 +<br>2.3.7.1.1.03.01 +<br>3.9.9.9.1.12.00 +<br>4.6.4.1.1.01.00 +<br>4.6.4.1.1.05.00<br>(todas as contas movimento a<br>crédito)  |  |
| <b>L13</b> | <b>Desembolsos (L14 + L15 + L16+17)</b> |   |   |  |
| L14        | Pessoal e Demais Despesas               | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx;<br>3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx;<br>3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx;<br>3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx;<br>3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx;<br>3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx;<br>3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx;<br>3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx;<br>3.3.92.xx.xx; 3.3.93.xx.xx;<br>3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx;<br>3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; |  |



## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|            |  |   |  |
|------------|--|---|--|
| L15        | Juros e Encargos da Dívida                                 | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.22.xx;<br>3.2.90.23.xx; 3.2.90.24.xx;<br>3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx;<br>3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx;<br>4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx.<br><b>Filtro</b><br>Função: 28<br>Subfunção: 841, 842, 843<br>e 844  |
| L16        | Transferências Concedidas                                  | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | Vide quadro das<br>Transferências Concedidas   |
| 7          | Outros Desembolsos Operacionais                            |   | Desembolsos que não<br>estejam nos Quadros<br>Anexos<br>1.1.3.1.2.01.00 +<br>1.1.3.5.0.00.00 +<br>1.1.3.8.0.00.00 (F) +<br>2.1.5.1.0.00.00 +<br><b>2.1.5.9.1.01.01 (f) +</b><br>2.1.8.8.0.00.00 +<br>2.1.8.9.1.98.03 +<br>2.1.8.9.2.98.03 +<br>2.3.7.1.1.03.01 +<br>3.9.9.9.1.12.00 +<br>4.6.4.1.1.01.00 +<br>4.6.4.1.1.05.00<br>(todas as contas<br>movimento a débito) |
| <b>L18</b> | <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b> |   | <b>(L19 - L23)</b>   |
| <b>L19</b> | <b>Ingressos (L20+L21+L22)</b>                             |   |  |
| L20        | Alienação de Bens  | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 2.2.xx.xx.xx; 8.2.xx.xx.xx.  |
| L21        | Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos     | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 2.3.xx.xx.xx; 8.3.xx.xx.xx.  |
| L22        | Outros Ingressos de Investimentos                          |   | 1.1.4.0.0.00.00 +<br>1.2.0.0.00.00 (Conta<br>Contábil Movimento a  |

## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|            |  |   | crédito) Atributo "F"   |  |
|------------|--|---|---|--|
| <b>L23</b> | <b>Desembolsos</b>   | <b>(L24 + L25+L26)</b>  |   |  |
| L24        | Aquisição de Ativo não Circulante                            | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.4.xx.51.xx;<br>4.4.xx.52.xx;<br>4.4.xx.61.xx;<br>4.5.xx.61.xx;<br>4.5.xx.63.xx;<br>4.5.xx.64.xx;<br>4.5.xx.65.xx.   | 4.4.32.51; 4.4.32.52;<br>4.5.32.61; 4.5.32.64;<br>4.5.32.65; 4.4.42.51;<br>4.4.42.52; 4.5.42.64;<br>4.4.50.51; 4.4.50.52;<br>4.4.80.51; 4.4.80.52;<br>4.4.91.51; 4.4.91.52;<br>4.5.91.61; 4.5.91.65.   |
| L25        | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                    | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 4.5.xx.66.xx  |  |
| L26        | Outros Desembolsos de Investimentos                          | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | Naturezas: 4.4.xx.xx.xx;<br>4.5.xx.xx.xx +<br>1.1.4.0.0.00.00<br>+1.2.0.0.00.00<br>(Movimento a Débito)<br>Atributo "F"<br>+ 3.6.1.7.1.07.01 (Saldo<br>final) + 3.6.1.7.1.99<br>(Saldo final) | 4.4.20.xx.xx; 4.4.22.xx.xx;<br>4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx;<br>4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx;<br>4.4.36.xx.xx; 4.4.40.xx.xx;<br>4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx;<br>4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx;<br>4.4.50.xx.xx; 4.4.70.xx.xx;<br>4.4.71.xx.xx; 4.4.72.xx.xx;<br>4.4.73.xx.xx; 4.4.74.xx.xx;<br>4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx;<br>4.4.91.xx.xx; 4.5.30.xx.xx;<br>4.5.32.xx.xx; 4.5.40.xx.xx;<br>4.5.42.xx.xx; 4.5.50.xx.xx;<br>4.5.80.xx.xx; 4.5.91.xx.xx;<br>4.4.90.51.xx; 4.4.90.52.xx;<br>4.4.90.61.xx; 4.5.90.61.xx;<br>4.5.90.63.xx; 4.5.90.64.xx;<br>4.5.90.65.xx. |
| <b>L27</b> | <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> |   | <b>(L28 - L32)</b>  |  |
| <b>L28</b> | <b>Ingressos</b>   |   | <b>(L29 + L30 +L31)</b>   |  |
| L29        | Operações de Crédito   | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 2.1.xx.xx.xx;<br>8.1.xx.xx.xx;  |  |
| L30        | Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes     | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 2.9.10.xx.x.x; 8.9.10.xx.x.x  |  |

## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|            |  |   |  |  |
|------------|--|---|--|--|
| L31        | Outros Ingressos de Financiamentos   |   | Naturezas não incluídas nas classificações anteriores. |  |
| <b>L32</b> | <b>Desembolsos</b>   |   | <b>(L33 + L34)</b>                                     |  |
| L33        | Amortização / Refinanciamento da dívida  | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00   | 4.6.xx.xx.xx   | 4.6.90.71.xx; 4.6.90.72.xx;<br>4.6.90.76.xx; 4.6.90.77.xx;<br>4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx;<br>4.6.90.75.xx<br><b>Filtro</b><br>Função: 28<br>Subfunção: 841, 842, 843 e 844 |
| L34        | Outros Desembolsos de Financiamentos   | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00   | 4.6.90.71; 4.6.90.72;<br>4.6.90.76; 4.6.90.77.         |  |
| <b>L35</b> | <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) (L1 + L18 + L27)</b> |   |  |  |
| L36        | Caixa e Equivalente de Caixa Inicial   | 1.1.1.0.0.00.00 - 2.1.8.9.2.40.00 (saldo inicial)   |  |  |
| L37        | Caixa e Equivalente de Caixa Final   | 1.1.1.0.0.00.00 - 2.1.8.9.2.40.00 (saldo final) – Este valor deve ser correspondendo ao somatório das linhas <b>L35 + L36</b> |  |  |

### 4.4.2. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

| Linha     | Campo                         | Contas Contábeis (PCASP)                   | Contas Contábeis e Naturezas de receitas, e despesas, Funções e Subfunções (Filtros) | Exclusões |
|-----------|-------------------------------|--|--|-----------|
| <b>L1</b> | <b>Intergovernamentais</b>    |  | <b>(L2 + L3 + L4)</b>  |           |
| L2        | da União                      | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.7.1.x.xx.x.x; 2.4.1.x.xx.x.x.  |           |
| L3        | de Estados e Distrito Federal | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00 | 1.7.2.x.xx.x.x; 2.4.2.x.xx.x.x.  |           |
|           |                               | (+) 6.2.1.2.0.00.00                        |  |           |

## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|     |   |   |  |           |
|-----|---|---|--|-----------|
| L4  | de Municípios                             | (-) 6.2.1.3.0.00.00   | 1.7.3.x.xx.x.x; 2.4.3.x.xx.x.x.  |           |
| L5  | <b>Intragovernamentais</b>                | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 7.7.1.x.xx.x.x; 8.4.1.x.xx.x.x;<br>7.7.2.x.xx.x.x; 8.4.2.x.xx.x.x;<br>7.7.3.x.xx.x.x; 8.4.3.x.xx.x.x.<br><b>Contas Contábeis</b><br>4.5.1.1.2.01.00; 4.5.1.1.2.02.00;<br>4.5.1.1.2.03.00; 4.5.1.1.2.10.00;<br>4.5.1.1.2.13.00; 4.5.1.2.2.01.01;<br>4.5.1.2.2.01.03; 4.5.1.3.2.01.02;<br>4.5.1.3.2.02.01; 4.5.1.3.2.99.00;<br>4.5.1.3.2.02.99; (-) 4.5.1.1.2.05.03; |           |
| L6  | <b>Outras Transferências Recebidas</b>    | (+) 6.2.1.2.0.00.00<br>(-) 6.2.1.3.0.00.00                        | 1.7.4.x.xx.x.x; 7.7.4.x.xx.x.x;<br>1.7.5.x.xx.x.x; 7.7.5.x.xx.x.x;<br>1.7.6.x.xx.x.x; 7.7.6.x.xx.x.x;<br>1.7.9.x.xx.x.x; 7.7.9.x.xx.x.x;<br>1.7.8.x.xx.x.x; 7.7.8.x.xx.x.x;<br>2.4.4.x.xx.x.x; 8.4.4.x.xx.x.x;<br>2.4.5.x.xx.x.x; 8.4.5.x.xx.x.x;<br>2.4.6.x.xx.x.x; 8.4.6.x.xx.x.x;<br>2.4.7.x.xx.x.x; 8.4.7.x.xx.x.x;<br>2.4.8.x.xx.x.x; 8.4.8.x.xx.x.x;         |           |
| L7  | <b>Total das Transferências Recebidas</b> |   | <b>(L1 + L5 + L6)</b>  |           |
| L8  | <b>Intergovernamentais</b>                |   | <b>(L9 + L10 + L11+L12)</b>  |           |
| L9  | a União                                   | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.3.20.xx.xx; 3.3.22.xx.xx;<br>4.4.20.xx.xx; 4.4.22.xx.xx  |           |
| L10 | a Estados e Distrito Federal              | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.30.xx.xx; 3.3.30.xx.xx;<br>3.3.31.xx.xx; 3.3.32.xx.xx;<br>3.3.35.xx.xx; 3.3.36.xx.xx;<br>4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx;<br>4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx;<br>4.4.36.xx.xx; 4.5.30.xx.xx;<br>4.5.32.xx.xx;  | 4.5.32.66 |
|     |   | (+) 6.2.2.1.3.04.00   | 3.3.40.xx.xx; 3.3.41.xx.xx;  | 4.5.12.66 |

## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|     |  |   |  |                          |
|-----|--|---|--|--------------------------|
| L11 | a Municípios                               | (+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00                        | 3.3.42.xx.xx; 3.3.45.xx.xx;<br>3.3.46.xx.xx; 4.4.40.xx.xx;<br>4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx;<br>4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx;<br>4.5.40.xx.xx; 4.5.42.xx.xx   |                          |
| L12 | a Consórcios Públicos                      | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx;<br>3.1.74.xx.xx; 3.3.71.xx.xx;<br>3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx;<br>3.3.74.xx.xx; 4.4.71.xx.xx;<br>4.4.72.xx.xx; 4.4.73.xx.xx<br>4.4.74.xx.xx   |                          |
| L13 | <b>Intragovernamentais</b>                 | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.91.xx.xx; 3.3.91.xx.xx;<br>4.4.91.xx.xx; 4.5.91.xx.xx<br><b>Contas Contábeis</b><br>3.5.1.1.2.01.00; 3.5.1.1.2.02.00;<br>3.5.1.1.2.03.00; 3.5.1.1.2.10.00;<br>3.5.1.1.2.09.00;<br>3.5.1.1.2.13.00; 3.5.1.2.2.01.01;<br>3.5.1.2.2.01.03; 3.5.1.2.2.01.04;<br>3.5.1.3.2.01.02; 3.5.1.3.2.01.01;<br>3.5.1.3.2.99.00; 3.5.1.3.2.02.99; |                          |
| L14 | <b>Outras transferências concedidas</b>    | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.1.80.xx.xx; 3.3.50.xx.xx;<br>3.3.60.xx.xx; 3.3.70.xx.xx;<br>3.3.80.xx.xx; 4.4.50.xx.xx;<br>4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx;<br>4.4.80.xx.xx; 4.5.50.xx.xx;<br>4.5.80.xx.xx  | 4.5.50.66;<br>4.5.80.66. |
| L15 | <b>Total das Transferências Concedidas</b> |   | <b>(L8 + L13 + L14)</b>  |                          |

### 4.4.3. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

| Linha | Campo                 | Contas Contábeis (PCASP)   | Naturezas de Despesa (Filtro I) | Função (Filtro II)             |           |
|-------|-----------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|-----------|
| L1    | Legislativa           | (+) 6.2.2.1.3.04.00;<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00;<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00. |                                 | Função 01                      |           |
| L2    | Judiciária            |  |                                 | Função 02                      |           |
| L3    | Essencial à Justiça   |  |                                 | Função 03                      |           |
| L4    | Administração         |  |                                 | Função 04                      |           |
| L5    | Defesa Nacional       |  |                                 | Função 05                      |           |
| L6    | Segurança Pública     |  |                                 | Função 06                      |           |
| L7    | Relações Exteriores   |  |                                 | 3.1.71.xx.xx;<br>3.1.73.xx.xx; | Função 07 |
| L8    | Assistência Social    |  |                                 | 3.1.74.xx.xx;<br>3.1.90.xx.xx; | Função 08 |
| L9    | Previdência Social    |  |                                 | 3.1.93.xx.xx;<br>3.1.94.xx.xx; | Função 09 |
| L10   | Saúde                 |  |                                 | 3.1.95.xx.xx;<br>3.1.96.xx.xx; | Função 10 |
| L11   | Trabalho              |  |                                 | 3.1.99.xx.xx;<br>3.3.71.xx.xx; | Função 11 |
| L12   | Educação              |  |                                 | 3.3.72.xx.xx;<br>3.3.73.xx.xx; | Função 12 |
| L13   | Cultura               |  |                                 | 3.3.74.xx.xx;<br>3.3.75.xx.xx; | Função 13 |
| L14   | Direitos da Cidadania |  |                                 | 3.3.76.xx.xx;<br>3.3.90.xx.xx; | Função 14 |
| L15   | Urbanismo             |  |                                 | 3.3.92.xx.xx;<br>3.3.93.xx.xx; | Função 15 |
| L16   | Habitação             |  |                                 | 3.3.94.xx.xx;<br>3.3.95.xx.xx; | Função 16 |
| L17   | Saneamento            |  |                                 | 3.3.96.xx.xx;<br>3.3.99.xx.xx; | Função 17 |



## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|            |  |   |           |
|------------|--|---|-----------|
| L18        | Gestão Ambiental   |   | Função 18 |
| L19        | Ciência e Tecnologia   |   | Função 19 |
| L20        | Agricultura  |   | Função 20 |
| L21        | Organização Agrária  |   | Função 21 |
| L22        | Indústria  |   | Função 22 |
| L23        | Comércio e Serviços  |   | Função 23 |
| L24        | Comunicações   |   | Função 24 |
| L25        | Energia  |   | Função 25 |
| L26        | Transporte   |   | Função 26 |
| L27        | Desporto e Lazer   |   | Função 27 |
| L28        | Encargos Especiais   |   | Função 28 |
| <b>L29</b> | <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>(L1 + L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11 + L12 + L13 + L14 + L15 + L16 + L17 + L18 + L19 + L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28)</b> |           |

### 4.4.4. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

| Linha | Campo  | Contas Contábeis (PCASP)  | Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros)   | Exclusões |
|-------|--|---|--|-----------|
| L1    | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx;<br>3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx;<br>3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx;<br>4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx.<br>Função: 28<br>Subfunção: 841 e 843 |           |
|       |  | (+) 6.2.2.1.3.04.00   | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx;  |           |

## Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC

|           |  |   |   |  |
|-----------|--|---|---|--|
| L2        | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | (+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00                        | 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx;<br>3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx;<br>4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx.<br>Função: 28<br>Subfunção: 842 e 844 |  |
| L3        | Outros Encargos da Dívida                    | (+) 6.2.2.1.3.04.00<br>(+) 6.3.1.4.0.00.00<br>(+) 6.3.2.2.0.00.00 | 3.2.90.22.xx; 3.2.90.24.xx;<br>3.2.90.91.xx; 3.2.90.92.xx;<br>3.2.90.93.xx; 3.2.90.99.xx;<br>3.2.99.xx.xx; 3.2.xx.xx.xx.        | 3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx;<br>3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx;<br>3.2.96.21.xx.<br>Função: 28<br>Subfunção:<br>841, 842, 843 e 844 |
| <b>L4</b> | <b>Total dos Juros e Encargos Da Dívida</b>  |   | <b>(L1 + L2 + L3)</b>   |  |